



**DECRETO N° 165 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**



**DECRETO N° 165 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ementa: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Petrolina,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades alusivas ao Natal e ao Ano-Novo, que demandam adequação excepcional do expediente administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de compatibilizar o funcionamento das repartições municipais com a dinâmica interinstitucional de final de ano, inclusive em alinhamento com a orientação adotada no âmbito do Estado de Pernambuco para datas imediatamente conexas às festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar racionalização de recursos, organização de escalas e planejamento interno, sem prejuízo da regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a medida não implica paralisação dos serviços públicos essenciais, os quais deverão manter funcionamento regular, mediante organização própria de cada órgão/entidade;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo constitui medida de gestão administrativa, preservando-se a continuidade do interesse público e o atendimento das necessidades inadiáveis da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de complementar o calendário municipal de feriados e pontos facultativos vigente, de modo a conferir publicidade, previsibilidade e uniformidade ao funcionamento da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Petrolina, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A1A1-1CEC-D471-8E39> e informe o código A1A1-1CEC-D471-8E39





Parágrafo único. O disposto no caput complementa o calendário de feriados e pontos facultativos fixado no Decreto Municipal nº 013, de 2025, no que couber.

**Art. 2º** Ficam ressalvados do estabelecido no art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, cujo funcionamento seja indispensável ao atendimento das necessidades da população, especialmente nas áreas de:

I - saúde, incluindo hospitais, unidades de pronto atendimento, SAMU e demais serviços de urgência e emergência;

II - segurança pública municipal, incluindo Guarda Municipal e órgãos de defesa civil;

III - limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

IV - vigilância sanitária e fiscalização;

V - demais serviços que, por sua natureza, não admitam interrupção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.todoc.com.br/verificacao/A1A1-1CEC-D471-8E39> e informe o código A1A1-1CEC-D471-8E39

**D**



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A1A1-1CEC-D471-8E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 23/12/2025 08:42:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 23/12/2025 09:14:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A1A1-1CEC-D471-8E39>